



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

ATA Nº. 71/2021

Ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se presencialmente no Plenário da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Rafael Alcântara Hannouche e secretariado pelo vereador Carlos Marques Bonfim, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ana Paula Ferreira, Anderson Cristiano de Araújo, Cristiano Leite Ribeiro, Emerson Cardoso Celestino, Fernando Vanuchi Peppes, Odair Matias, Saulo Aparecido Mendes e Sebastião Angelino Ramos. Ausentes os vereadores: Helvécio Alves Badaró, João Carlos dos Santos e Luiz Alberto Dib Canonico. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação, leitura e aprovação da Ata nº 70/2021 a qual foi aprovada pelo plenário por unanimidade de votos, com dispensa de leitura. No Expediente foram lidas as respostas ao protocolos 318/21, 421/21 e 428/21. No Pequeno Expediente usaram da palavra os vereadores Carlos Bonfim, Odair Matias, Ana Paula Ferreira e Saulo Mendes. No Grande Expediente usaram da palavra os vereadores Emerson Celestino, Carlos Bonfim e Odair Matias. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO**: Projeto de Lei 041/21 – Odair Matias e Ana Paula Ferreira que dispõe sobre a responsabilidade técnica do nutricionista em elaborar o cardápio de alimentação escolar e dá priorização da inclusão do filé de tilápia no cardápio da merenda escolar na rede pública municipal e dá outras providências, o qual será transformado em requerimento. **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO**: Projeto de Lei 124/21 – Executivo Municipal que abre crédito adicional especial no valor de até R\$14.000,00 no exercício financeiro de 2021. Projeto de Lei 126/21 – Executivo Municipal que autoriza o município de Cornélio Procópio a celebrar acordo no processo judicial que especifica e dá outras providências. Projeto de Lei 004/21 – Helvécio Alves Badaró que denomina de Tadeu Goulart Filho uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade, retirado de pauta por ausência do proponente. Projeto de Lei 044/21 – Emerson Celestino e Odair Matias que dispõe sobre o reconhecimento da LIBRAS como meio de comunicação e de uso corrente e estabelece como prioridade regulamentar o seu ensino na grade escolar do município de Cornélio Procópio e dá outras providências. Com exceção do Projeto 004/21, todos foram apresentados e encaminhados às Comissões Permanentes para elaboração de parecer. **MOCÃO DE APLAUSO**: Protocolo 434/21 – Rafael Hannouche que outorga moção de aplauso ao esportista Lucas Minato, piloto de motovelocidade, aprovado por unanimidade de votos em votação única. **INDICAÇÕES**: Protocolo 435/21 – Ana Paula Ferreira que reitera indicação de recuperação ou troca de alambrado da praça próxima à Escola Monteiro Lobato. Protocolo 436/21 – Ana Paula Ferreira que reitera indicação para projeto e execução de canaleta na Rua Pedrina Menon, para vazão de água pluvial. Protocolo 437/21 – Ana Paula Ferreira que indica utilização do Clube do Povo para realização de atividades físicas dos alunos da rede municipal de ensino. Protocolo 438/21 – Carlos Bonfim que indica limpeza e calçamento na Rua Armando Michelato – Fortunato Sibim. Protocolo 439/21 – Carlos Bonfim que indica academia ao ar livre no Jardim Veneza. Protocolo 440/21 – Carlos Bonfim que indica cobertura da quadra de esportes da área de lazer do Conjunto Victor



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

Dantas. Protocolo 441/21 – Saulo Mendes que indica placas de nome das vias no Conjunto Marta Dequech. Protocolo 442/21 – Emerson Celestino que indica áreas de espera para motociclistas nas vias públicas que contenham semáforos no município. Protocolo 443/21 – Ana Paula Ferreira que indica a criação do programa Aluguel Social no município. Todas as indicações foram apresentadas e encaminhadas ao Executivo Municipal para tomada de providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno). *****